



Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone: (044) 664-1187 - Fax: (044) 664-1167

LEI Nº 005/98

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER-PR.

Art. 2º - A autorização constante do Art. 1º terá como objetivo aumentar a produção agropecuária e melhorar as condições de vida da população rural do município, ficando a EMATER-PR responsável pela prestação dos seguintes serviços:

- I - prestar assistência técnica, prioritariamente, aos pequenos e médios produtores rurais, nos moldes da extensão rural;
- II - estimular o aumento da produção, visando a própria subsistência e excedentes para o mercado;
- III - auxiliar os agricultores no levantamento de sua situação, conscientizando-os e organizando os recursos disponíveis, de modo a aumentar sua rentabilidade, competitividade e sua qualidade de vida;
- IV - orientar no beneficiamento, classificação e comercialização de sua produção;
- V - executar e supervisionar o crédito rural em suas formas educativas;
- VI - assessorar a organização de classe e atividade sociais;
- VII - promover a obtenção de informações que permitam a apuração das necessidades da agricultura, a programação conjunta das ações e a avaliação dos progressos conseguidos;
- VIII - executar outros trabalhos relacionados com a extensão rural, integrada a outros programas que forem julgados necessários ao desenvolvimento do setor rural.